

Documento Orientador de APCN

Área 37:

Psicologia

Coordenador(a) da Área: Gerson Aparecido Yukio Tomanari
Coordenador(a) Adjunto(a) de Programas Acadêmicos: Acácia Aparecida Angeli dos Santos
Coordenador(a) de Programas Profissionais: Luciana Mourão Cerqueira e Silva



Sumário

Orientações gerais para propostas de cursos novos	3
1. Infraestrutura de ensino e pesquisa	3
1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca	3
1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes	4
1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso	4
1.4. Outras considerações	4
2. Proposta do curso	4
2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.	4
2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa	5
2.3. Objetivos	6
2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos	6
2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico	8
2.6. Critérios de seleção de alunos	9
2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador	9
2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais	9
2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa	10
2.10. Outras considerações	10
3. Corpo docente	10
3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)	10
3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso	11
3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso	12
3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes	12
3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta	12
3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)	13
3.7. Outras considerações	13
4. Produção Intelectual	13
4.1. Avaliação da produção intelectual	13
4.2. Outras considerações	14
5. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento	14
6. Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade profissional	15
7. Orientações específicas para apresentação de propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância (EaD)	16
7.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura	16



Ministério da Educação (MEC)
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Diretoria de Avaliação (DAV)
Área de Psicologia - 37.psic@capes.gov.br

7.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD	17
7.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos	17
7.2 Proposta do curso	18
7.2.1 Regulamento do Programa	20
7.3 Corpo docente	20
7.4 Produção Intelectual	22



Orientações gerais para propostas de cursos novos

O documento considera a legislação e regulamentação vigentes que podem ser consultadas na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao>).

A proposição de novos cursos na área de Psicologia deve observar os critérios definidos para o Sistema de Pós-Graduação como um todo e aqueles adotados pela área de Psicologia em particular. O presente documento apresenta diretrizes que necessitam orientar a construção e a submissão de propostas de cursos novos para a Área de Psicologia. Ele estrutura-se em quatro seções, correspondentemente aos quesitos definidos na ficha de Avaliação de Propostas de Novos Cursos (APCNs), a saber:

- (1) Infraestrutura de ensino e pesquisa;
- (2) Proposta do curso;
- (3) Corpo docente;

(4) Produção Intelectual. Em cada uma destas seções, detalham-se os requisitos de qualidade que embasam a avaliação pela Coordenação de Área da Psicologia, bem como eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmica ou profissional) de cursos.

O presente documento deve orientar e balizar a elaboração das propostas de novos cursos, evitando lacunas de informação que possam prejudicar o julgamento realizado durante o processo avaliativo. Recomenda-se às instituições interessadas na proposição de novos cursos a leitura do Documento da Área, disponível na página eletrônica da CAPES, o qual explicita os critérios empregados na avaliação. Recomenda-se, ainda, à IES proponente examinar seu perfil em relação às características de organização e desempenho dos Programas atualmente em funcionamento na área, informações também disponíveis na página eletrônica da CAPES.

Espera-se que a abertura de um novo curso de pós-graduação na Psicologia amplie uma base existente de produção de conhecimento e de formação de docentes, pesquisadores ou profissionais. A proposta deve ser explícita no que diz respeito às características dessa base e das atividades de formação já em andamento, deixando claro o que será incrementado no curso proposto, de acordo com o nível (mestrado ou doutorado) e a modalidade (acadêmica ou profissional). Assim, na abertura de mestrado acadêmico, a proposta deve explicitar o envolvimento atual e projetado do corpo docente com a formação de graduandos, especialmente em programas de iniciação científica. Nos doutorados acadêmicos, espera-se que o corpo docente, em sua maioria, já tenha envolvimento com o mestrado em Psicologia ou áreas afins, sendo que, pelo menos 80% do corpo docente permanente deve ter concluído, no mínimo, uma orientação de dissertação de Mestrado. Para os cursos na modalidade profissional, adicionalmente, interação dos docentes com a práxis é fundamental, seja por meio de convênios, parcerias ou outras formas de intercâmbio entre a universidade e a sociedade.

1. Infraestrutura de ensino e pesquisa

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca



Ao propor a criação de um curso de pós-graduação, independentemente do nível (mestrado ou doutorado) ou da modalidade (acadêmica ou profissional), é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas *online*. Os laboratórios, equipamentos, *softwares* e outras instalações especiais, requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente, devem estar assegurados e dentro de padrões satisfatórios de modo a atender às demandas específicas da área de concentração e da modalidade do curso.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes

Deve estar explicitado na proposta de novo curso a política de acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e às fontes de informação multimídia para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do curso. O detalhamento destas informações é imprescindível, tendo em vista a necessidade desse tipo de recurso para o desenvolvimento das atividades previstas para um programa de pós-graduação.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso

Além de salas de aula, dos laboratórios e da biblioteca, a Instituição deve garantir, também, a existência de espaços apropriados para a condução das atividades administrativas do curso. Tal infraestrutura deve, portanto, estar devidamente explicitada no documento de solicitação de curso novo.

1.4. Outras considerações

É desejável que as ações e os fomentos constantes da proposta sejam amplos e diversificados, não se limitando à infraestrutura física e material. É importante que incorporem políticas que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação.

2. Proposta do curso

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso

Qualquer proposta de novo curso deve apresentar uma justificativa que revele a relevância temática e os impactos locais, regionais e nacionais do curso, com destaque para o desenvolvimento e a geração de conhecimento novo no campo em que se insere. Também, deve ser apresentado o histórico e a contextualização relacionados à proposta de curso, de forma a deixar



claro que a proposta é consistente com a base de pesquisa (e com a base de atuação, nos cursos profissionais) do grupo proponente.

A proposta na modalidade profissional deve estar voltada à formação de profissionais com alta qualificação técnico-científica e com experiências que atendam às necessidades locais, regionais e nacionais. Deve apresentar também articulação consistente da produção de conhecimento e de inovação voltadas à solução de problemas humanos e propor formação que inclua a familiarização com as atividades estabelecidas no campo da pesquisa científica e de inovação da Área.

Uma proposta de curso na modalidade profissional na área de Psicologia deve articular de modo consistente o que segue:

- (1) uma estrutura bem estabelecida de produção de conhecimento, de inovação e de intervenção voltada à solução de problemas humanos;
- (2) uma estrutura de formação que contemple a familiarização com as atividades estabelecidas no campo da pesquisa científica, da inovação e da intervenção,
- (3) uma concepção bem demarcada das demandas a serem atendidas;
- (4) um corpo docente diferencialmente qualificado no campo da ciência, da inovação e da inserção no campo profissional circunscrito pela proposta. Estas características são importantes para diferenciar a proposta de curso na modalidade profissional daqueles da modalidade acadêmica.

Para as propostas dos cursos acadêmicos, a demanda pela formação de docentes e pesquisadores na temática determinada também deve ser explicitada, assim como apontados os impactos esperados para a sociedade com a implantação do novo curso, seja ele no nível de mestrado ou de doutorado.

Em qualquer das modalidades, a área entende que, via de regra, deve ser proposta, inicialmente, a criação do nível de mestrado e que o doutorado deve ser proposto assim que houver evidência de consolidação desse primeiro nível, confirmada pela nota mínima 4 no ciclo de avaliação.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa

As dinâmicas inerentes à pós-graduação requerem um planejamento constante no sentido de ampliar seu impacto na sociedade e melhorar a qualificação dos recursos humanos em formação. Nesse sentido, é imprescindível que o planejamento de um novo curso de pós-graduação esteja alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional relativo à Pós-graduação de cada IES. Espera-se, pois, que a Proposta do novo curso esteja contemplada nas metas e estratégias da instituição proponente.

Para evidenciar a integração entre a proposta de novo curso e o planejamento institucional, a proposta deve estar acompanhada de documentos institucionais que comprovem que ela foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da Instituição, assegurando o apoio necessário para a implementação do curso. Documentos que explicitem, de forma mais detalhada, o apoio que a Instituição pretende dar ao curso podem contribuir para uma avaliação mais



consistente das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do Programa.

O planejamento dos PPGs deve estar intimamente articulado com a autoavaliação a ser realizada, que deve ter por base as metas estabelecidas durante o planejamento estratégico. Entende-se por autoavaliação o conjunto de ações do PPG que compreende (1) estabelecer objetivos e metas mensuráveis, quantitativamente e/ou qualitativamente, a serem atingidos nos âmbitos da Concepção do Programa, Formação e Impactos na Sociedade, ao longo de uma determinada cronologia; (2) acompanhar o desenvolvimento destes objetivos e metas, analisando-os e interpretando-os em seus múltiplos indicadores; (3) propor ações estratégicas fundamentadas nas análises oriundas do próprio processo de autoavaliação. A partir dessa definição básica, a proposta de curso novo deve detalhar a sistemática de autoavaliação a ser adotada pelo PPG. Deve ser esclarecido como estão integrados aspectos da missão e dos objetivos da Instituição de Ensino Superior (IES), especialmente os relativos à sua inserção no contexto social, nacional e internacional, justificando a escolha científica específica que levou à proposição do programa ora apresentado.

É relevante o entendimento de que o processo autoavaliativo seja amplamente institucionalizado e possa expressar, como política institucional, independência e qualificação da própria avaliação da CAPES. É esperado que a autoavaliação seja realizada por meio de processos participativos, baseados em diversas estratégias, técnicas e instrumentos. O processo de autoavaliação permitirá que sejam gerados relatórios analíticos que apontem potencialidades e fragilidades do Programa e que definam políticas e ações de correção dos pontos fracos e consolidação dos pontos fortes.

2.3. Objetivos

Os objetivos do curso, em conjunto com a área de concentração, as linhas de pesquisa e a estrutura curricular compõem os elementos essenciais da proposta de um Programa. Estes elementos devem estar bem definidos e articulados uns com os outros de modo coerente. Nos objetivos, a depender do nível (mestrado ou doutorado) e da modalidade (acadêmica ou profissional), deve ser enfatizada a contribuição que o curso trará para a formação de docentes, pesquisadores ou profissionais para lidarem com problemas relevantes do campo de conhecimento naquele contexto específico em que o curso se insere. Tais objetivos também devem estar em consonância com os objetivos da pós-graduação contemplados no Plano de Desenvolvimento Institucional da IES proponente.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos

A coerência entre os objetivos do curso, a área de concentração, as linhas de pesquisa/atuação e os projetos de pesquisa é um aspecto fundamental na avaliação de uma proposta de novo curso. Os projetos de pesquisa em andamento constituem a base da proposta e são definidos pela atividade de pesquisa dos docentes. Nesse sentido, a proposição de um novo curso



deve refletir a prática instalada de pesquisa e não se configurar como um conjunto dissociado de ideias ou projeções futuras dessa prática. Tais projetos devem ser descritos sinteticamente, porém substantivamente, isto é, informando seus problemas ou objetivos, base conceitual, métodos e expectativas de desenvolvimento. A possibilidade de um grupo de pesquisadores propor um novo curso de pós-graduação demanda uma articulação orgânica dos projetos em execução em torno de referências comuns que caracterizam as linhas de pesquisa e a(s) área(s) de concentração.

As linhas de pesquisa constituem uma referência (temática, teórico-metodológica, de contextos, entre outras) à qual conjuntos de projetos são pertinentes. Com referência aos cursos na modalidade profissional, as linhas de pesquisa são entendidas também como linhas de atuação. O grau de abrangência de uma linha de pesquisa/linha de atuação depende do arranjo de projetos que se acomodam sob aquela mesma referência. As atividades de pesquisa, explicitadas nos projetos de pesquisa em desenvolvimento, devem, portanto, guardar coerência com as linhas de pesquisa/linhas de atuação nas quais se inserem. Isto não impede, todavia, que existam, em número reduzido, projetos de pesquisa isolados que reflitam interesses peculiares de docentes e que contribuam para a formação discente, ou mesmo como embrião para criação de uma futura linha de pesquisa/linha de atuação.

A área de concentração deve refletir o horizonte de interesses investigativos do grupo. O grau de abrangência de uma área de concentração depende das linhas de pesquisa/linhas de atuação definidas para o Programa, embora não se limite a elas. Uma área de concentração deve ter uma generalidade que acomode a capacidade atual de pesquisa do grupo, ao mesmo tempo em que admite a incorporação de novas linhas pertinentes ao mesmo horizonte de investigações/atuação. A amplitude de uma área de concentração e de cada linha de pesquisa/linha de atuação depende da realidade da atividade de pesquisa do grupo proponente. O importante é que estes elementos da proposta estejam articulados e apresentados de modo coerente.

Quanto aos programas profissionais, os cursos devem possuir focos específicos e, portanto, devem circunscrever campos de atuação claramente delimitados, em geral associados às subáreas de atuação da Psicologia, tais como: Psicologia Escolar/Educacional, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia do Trânsito, Psicologia Jurídica, Psicologia do Esporte, Psicologia Clínica, Psicologia Hospital, Psicopedagogia, Psicomotricidade, Psicologia Social, Neuropsicologia, Psicologia em Saúde, Avaliação Psicológica, dentre outras. A duração de um projeto de pesquisa é determinada, ao passo que linhas de pesquisa/linhas de atuação subsistem a projetos específicos. Não há, para a área de Psicologia, um número ideal de linhas e projetos de pesquisa. Ao longo de sua história, um Programa pode desativar linhas e criar novas linhas, havendo, contudo, a necessidade de justificar a mudança. Espera-se que a área de concentração, por sua vez, tenha permanência, visto que mudanças em área de concentração implicam instituir uma nova proposta de curso.

Por fim, apesar de as atividades de extensão e transferência de conhecimentos e tecnologias sejam importantes para a pós-graduação, é esperado que os projetos dessa natureza não sejam apresentados como projetos de pesquisa, salvo as situações em que pesquisa e extensão estiverem efetivamente integradas.



2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico

A estrutura curricular do Programa deve ser informada detalhadamente na proposta. Sua apresentação deve abranger o conjunto de componentes curriculares previstos ao longo do curso, incluindo disciplinas, estágios em pesquisa, estágio docente, seminários e outras atividades que podem ser criadas. É indispensável que esta estrutura esteja bem articulada com os demais elementos da proposta, garantindo a formação nas linhas de pesquisa definidas e em acordo com os objetivos declarados, o nível e a modalidade do curso proposto. Espera-se que a proposta detalhe quais são os componentes curriculares obrigatórios para todos os alunos, quais os componentes curriculares que suportam cada linha de pesquisa (que podem ser obrigatórios de linha ou optativos) e quais os componentes curriculares optativos que possibilitam ao aluno o contato com conteúdos não definidos estritamente pela linha de pesquisa em que sua formação estará concentrada.

Não há uma recomendação da área de Psicologia quanto ao número mínimo ou ideal de créditos em disciplinas. Recomenda-se, porém, que a estrutura curricular seja dimensionada de modo compatível com o tempo previsto para a formação, bem como com os objetivos do nível (mestrado ou doutorado) e modalidade (acadêmica ou profissional) do curso que está sendo proposto.

Para os mestrados acadêmicos, a formação para a atividade de ensino deve envolver experiências de aprendizagem que vão além do estágio docente, a exemplo de componentes curriculares que coloquem o aluno em contato com métodos de ensino, novas tecnologias educacionais, programação e avaliação do processo ensino-aprendizagem, entre outros. Nos cursos de doutorado, além do desenvolvimento de competências para o ensino, a estrutura curricular deve contemplar a formação de pesquisadores autônomos, compreendendo elementos que contribuam para a formação de pesquisadores capazes de liderar grupos de pesquisa e realizar as distintas atividades demandadas de um pesquisador.

Na modalidade profissional, é relevante que a estrutura curricular contemple elementos tanto para uma formação metodológica sólida, quanto para uma atuação profissional de elevado padrão de qualidade. Espera-se que componentes curriculares específicos coloquem o discente em contato com o contexto de atuação profissional, ampliando a possibilidade de transferência de conhecimentos e tecnologias. De forma similar, espera-se que a formação para a pesquisa incorpore a postura científica a prática como forma de qualificar o exercício profissional.

Na modalidade profissional, uma atenção especial deve ser dada à diversidade de produtos que podem ser gerados como trabalho de conclusão de curso, podendo assumir diferentes formatos para além da dissertação/tese acadêmica: patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, entre outros possíveis.



Para qualquer nível ou modalidade, é recomendado que seja apresentada também uma descrição da evolução curricular, ou seja, da expectativa de cumprimento dos componentes curriculares à cada semestre do curso. Dessa forma, haverá maior clareza acerca do fluxo da formação.

Na descrição dos componentes curriculares, a Plataforma Sucupira prevê apenas campo para cadastro de disciplinas. Recomenda-se, então, que os componentes curriculares diferentes sejam inseridos nesse campo, explicando-se a natureza da atividade de formação. Sugere-se, também, especial atenção na descrição das ementas e bibliografias. Ementas devem sintetizar o conteúdo das disciplinas (não seus objetivos ou procedimentos de ensino). Elas não consistem meramente da descrição do programa da disciplina, ou da enumeração de suas unidades, mas sintetizam conteúdos que se desdobram nas unidades programáticas. As bibliografias devem ser adequadamente dimensionadas e atualizadas, condizentes com um curso de pós-graduação *stricto sensu* e não de disciplinas de um curso de graduação. Elas devem promover o contato do aluno com a produção científica clássica, bem como com as fronteiras do conhecimento.

2.6. Critérios de seleção de alunos

Os critérios de seleção de alunos ao novo curso devem ser explicitados na proposta do curso. Processos seletivos podem contemplar etapas diversas como provas, entrevistas, análise curricular, avaliação de anteprojetos, entre outros. Tais critérios devem ser previamente definidos e com as diferenciações cabíveis relativamente ao nível (mestrado ou doutorado) e à modalidade (acadêmica ou profissional) do curso proposto. Espera-se que tais critérios de seleção estejam alinhados aos objetivos do curso e ao perfil esperado de egresso.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador

É desejável que a proposta esteja estruturada de forma a garantir, após a completa implantação do Programa, que cada orientador trabalhe com um número de orientandos apropriado para resultar em condições reais de titulação em prazos recomendados pela área (até 30 meses para Mestrado e até 60 meses para doutorado). Ao mesmo tempo, é desejável que o potencial de orientação seja maximizado. Sugere-se que o número de vagas seja definido de forma que, após a completa implantação do Programa, o número médio de alunos por orientador permaneça na faixa de 2 a 6 para os programas que têm apenas o nível de mestrado e de 4 a 8 para os programas que possuem mestrado e doutorado.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso – para cursos acadêmicos e profissionais

A proposta deve descrever o conjunto de competências esperadas do egresso do programa. Tais competências devem embasar as decisões relacionadas à estrutura curricular proposta para o curso. A proposta deve assegurar, de forma clara: a) uma sólida formação teórica e metodológica compatível com as especificidades da área de concentração/linha de atuação escolhida. Nos cursos de mestrado acadêmico, o desenvolvimento de competências para a



docência deve, obrigatoriamente, estar explicitada. Nos cursos de doutorado acadêmico, além das competências para a docência, devem também ser contempladas competências para a atuação como pesquisadores autônomos, capazes de liderar grupos de pesquisa em suas temáticas de estudo. Na modalidade profissional, a formação pretendida e o perfil do egresso devem contemplar competências para a pesquisa e para a prática profissional de forma a atender as demandas sociais específicas. Em qualquer nível ou modalidade, é importante que o percurso típico do aluno fique claramente descrito na proposta.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa

A proposta deve estar acompanhada do regimento ou regulamento do curso novo. O estatuto e regimento atualizado da Instituição proponente é também exigido das instituições que não tenham curso de pós-graduação acompanhado e avaliado pela Capes. Dessa forma, as IES que já estejam cadastradas na Capes são dispensadas de apresentar o estatuto ou regimento institucional, embora seja sempre obrigatória a apresentação do regimento/regulamento do curso. Nele é necessário que conste a forma de implementação da política de autoavaliação do programa, sendo essencial que se apoie no Modelo de Avaliação Multidimensional, que permite aflorar desempenhos diferentes para cada dimensão, dando espaço para o reconhecimento da diversidade e da qualidade dos PPGs e IES em cada eixo (dimensão) da avaliação, tais como: formação de recursos humanos (egressos); Internacionalização; Produção Científica; Inovação e Transferência Conhecimento; e Impacto e Relevância Econômica e Social.

2.10. Outras considerações

Os programas da área de Psicologia, em qualquer nível (mestrado ou doutorado) ou modalidade (acadêmica ou profissional), comportam arranjos diversos que incorporam fenômenos e processos que, necessariamente, requerem abordagem conjunta com outros campos de conhecimento e de práticas. Ao se avaliar a pertinência de uma proposta à área de Psicologia, não há exigências ou critérios que restrinjam a possibilidade de exame e aprovação, em caso de mérito, de propostas de cursos que abracem uma perspectiva interdisciplinar, na qual a presença da Psicologia seja indispensável e esteja bem justificada.

3. Corpo docente

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias)

Os docentes de um Programa de Pós-Graduação são caracterizados como professores permanentes, visitantes e colaboradores. O núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstrem capacidade de conduzir as principais atividades do Programa sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes visitantes e



colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta. Segundo a legislação vigente, um docente pode ser permanente em até três Programas, desde que a sua carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais. A área da Psicologia recomenda que um docente seja permanente em, no máximo, dois programas, incluindo a proposta em análise, sendo analisadas exceções de vínculo como permanente em três programas desde que em caráter temporário e devidamente justificado na proposta.

A Psicologia considera, na avaliação de novas propostas, que a composição do corpo docente deve atender aos seguintes requisitos: a) no máximo 30% de docentes colaboradores no total do corpo docente (ou seja, ao menos 70% de docentes permanentes), excluindo-se deste total os visitantes; b) no máximo 30% dos docentes permanentes podem ser externos à instituição proponente, devendo ficar claro qual o papel desses docentes no programa (acima de tal patamar, a proposta pode ser caracterizada como uma associação entre instituições; c) no máximo 30% de docentes permanentes, na modalidade acadêmica, e 50%, na modalidade profissional, podem participar como docentes permanentes de outros programas. Quando o docente permanente participa de outro programa, é necessário que a proposta revele como serão compatibilizados os encargos de orientação e pesquisa no curso proposto com as demais obrigações já assumidas pelo docente.

Nos cursos de mestrado, o núcleo permanente deve incluir a maioria de docentes com experiência de orientação de monografias de especialização ou de dissertações ou teses em Psicologia ou em áreas afins. Quanto aos cursos de doutorado, é esperado que a maioria dos docentes tenha experiência em orientação de dissertações ou teses em tais áreas. Espera-se que os docentes propostos para um Programa na modalidade profissional apresentem, além de experiência acadêmica, uma atuação prática refletida em produção técnico-científica.

Independentemente do nível e da modalidade, é desejável que o corpo docente demonstre maturidade, em seu conjunto, sem necessariamente abrir mão da participação de recém-doutores. Tampouco pode ser constituído de doutores aposentados em outras IES ou com tempo de atuação profissional que ultrapasse a exigência legal para aposentadoria.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes para cada nível (mestrado e doutorado) e modalidade (acadêmico e profissional) de curso

A área de Psicologia estabelece que novas propostas de cursos de mestrado, na modalidade acadêmica ou profissional, devem ser integradas por, no mínimo, 10 docentes permanentes, enquanto os cursos de doutorado requerem o mínimo de 12 doutores permanentes. Especificamente para os novos cursos de doutorado, a área, considerando as assimetrias regionais e as assimetrias entre subáreas, aceita propostas com um mínimo de 10 docentes permanentes, para Estados e/ou sub-regiões com menor desenvolvimento da pós-graduação e para subáreas com menor cobertura do sistema atual, desde que devidamente justificadas.



3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso

A criação de um curso de mestrado ou doutorado na modalidade acadêmica requer a existência de um núcleo de docentes em dedicação integral, o que abarca atividades na graduação, sendo recomendável que o docente da pós-graduação atue, também, em atividades de ensino e de orientação de iniciação científica com alunos de graduação.

Independentemente do nível ou da modalidade do curso proposto, espera-se que exista um núcleo de docentes permanentes com carga horária de pelo menos 20 horas semanais dedicadas ao Programa. Sobre os cursos de modalidade acadêmica, é aceitável que até 30% do corpo docente possa ter vínculo empregatício com outras IES, desde que dediquem o mínimo de 20 horas semanais ao Programa. Para a modalidade profissional, é aceitável que até 50% dos docentes permanentes tenham outros vínculos profissionais, desde que dediquem o mínimo de 15 horas semanais ao Programa.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

Seja nos cursos da modalidade acadêmica, seja da profissional, o corpo docente permanente deve ser composto por professores doutores com titulação obtida em Programas brasileiros recomendados pela CAPES ou, se obtida em Programas estrangeiros, que o título seja revalidado por Programa recomendado. Aceita-se para os programas profissionais a participação de docentes sem título de doutorado, desde que sejam profissionais de expressivo reconhecimento na área de atuação do curso proposto e que a função no Programa seja de docente colaborador ou visitante, podendo coorientar dissertações/teses, mas não assumir a função de orientador principal. Nos programas acadêmicos, a exigência do título de doutorado estende-se também para os docentes colaboradores e visitantes.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta

A vinculação da qualificação acadêmica, didática e científica do grupo proponente ao objetivo da proposta é um aspecto fundamental na avaliação de propostas de novos cursos.

Para a modalidade profissional, acrescenta-se, ainda, a necessidade de vinculação da qualificação técnica à proposta de curso. Porém, as características de várias subáreas da Psicologia tornam admissível que alguns docentes apresentem titulação em áreas afins à Psicologia. É inaceitável, no entanto, uma proposta de criação de novo Programa na Área, em qualquer modalidade ou nível de curso, que seja ancorada em um conjunto de docentes com predomínio de titulados em outras áreas, que não a Psicologia.

A vinculação da qualificação dos docentes com a proposta deve estar em consonância não apenas com a área de concentração, mas também com as linhas de pesquisa/atuação propostas. Embora não haja, para a área de Psicologia, um número ideal de docentes por linha, espera-se que não haja grande desequilíbrio nessa distribuição e que cada linha seja definida por algo mais do



que a atividade de um único docente, de tal sorte que uma linha de pesquisa de um curso não se confunda com uma linha de pesquisa individual. Espera-se, também, que todos os docentes permanentes desenvolvam atividade de pesquisa vinculada à alguma das linhas propostas, não havendo impedimento de um docente participar de mais de uma linha de pesquisa.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento)

Para além de apresentar um corpo docente que atenda às condições mínimas para a abertura de um curso de pós-graduação na área, é fundamental que as propostas de novos cursos abranjam também medidas de acompanhamento e avaliação contínua dos indicadores de qualidade do curso. Assim, é importante, desde o seu início, que o curso apresente os critérios que utilizará para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes. Tais critérios devem ser, necessariamente, congruentes com o corpo docente inicialmente proposto para o curso, levando-se em conta o nível (mestrado ou doutorado) e a modalidade (acadêmica ou profissional).

3.7. Outras considerações

É recomendável que a proposta incorpore um breve perfil de cada docente, informando seus temas centrais de pesquisa, a participação em atividades que revelam liderança na área científica e/ou profissional (editoração de periódicos, consultorias, participação na gestão de entidades etc.), intercâmbio e participação em redes de pesquisa. Estas informações permitem que seja aferida a congruência do docente com as linhas de pesquisa, a maturidade do corpo docente proposto e sua capacidade de liderar grupos de pesquisa bem-sucedidos.

4. Produção Intelectual

4.1. Avaliação da produção intelectual

A proposta de um curso novo, mestrado ou doutorado, acadêmico ou profissional, deve permitir avaliar o potencial da produção intelectual do corpo docente permanente, bem como a requerida aderência ao curso proposto, à(s) área(s) de concentração e às suas linhas de pesquisa.

No que concerne a produção bibliográfica, a área de Psicologia privilegia artigos publicados em periódicos presentes em bases indexadoras de ampla visibilidade, livros, organização de livros e capítulos. Trabalhos completos em Anais de eventos científicos, embora importantes por revelarem a participação dos docentes em eventos científicos, não são incluídos na avaliação por não se tratar de produção bibliográfica final. Espera-se que a produção relatada não esteja limitada a artigos em periódicos institucionais de circulação interna, em periódicos estritamente regionais, em revistas jornalísticas ou de divulgação, nem que inclua apenas livros e capítulos de livros. A produção do corpo docente será examinada em seus aspectos fundamentalmente qualitativos. Os artigos publicados são classificados a partir do "Relatório Critérios Qualis Periódicos Referência" vigente observando-se, especialmente, a proporção de



itens nos estratos mais elevados. Livros e capítulos são avaliados a partir dos critérios vigentes para classificação de livros, valorizando-se os itens que detenham os mais elevados indicadores de qualidade.

A proposta deve apresentar a produção intelectual, bibliográfica e/ou técnica, do corpo docente permanente nos cinco anos anteriores à submissão da proposta. Dentre esse conjunto, deve indicar até cinco produções intelectuais de cada docente permanente que demonstrem claramente a inserção dessa produção na proposta do curso, área de concentração e linha de pesquisa. A produção intelectual do corpo docente deve ser composta por itens bibliográficos (artigos científicos e livros/capítulos de livro), quando se tratar da modalidade acadêmica, e por itens bibliográficos e de produção técnica, quando se tratar da modalidade profissional.

A produção intelectual recente do corpo docente permanente deve ser expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. Fundamentalmente, deve demonstrar inequivocamente a qualidade e a regularidade dessa produção. O corpo docente, revelando maturidade, deve possuir padrão de produtividade que assegure não apenas o ingresso do novo curso ao sistema, mas um elevado potencial de permanência. Portanto, para as propostas de cursos de mestrado acadêmico, a produtividade docente deve corresponder à produção média dos programas nota 3 em funcionamento; para as propostas de cursos de doutorado acadêmico, deve corresponder aos programas nota 4. Para as propostas de doutorado profissional, os parâmetros devem estar acima da média dos programas de mestrado nessa modalidade.

4.2. Outras considerações

É altamente recomendável que os docentes estejam engajados em grupos de pesquisa consolidados na instituição. Nesse sentido, a proposta deve apresentar evidências de que os docentes já possuem alguma trajetória de trabalhos em colaboração, que justifiquem a articulação das linhas de pesquisa do Programa.

É importante que a proposta registre as formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais. Elas devem revelar sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração ou linhas de pesquisa do Programa.

A proposta deve destacar os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente. Tais apoios constituem, adicionalmente, evidências do mérito das pesquisas desenvolvidas pelo grupo e, conseqüentemente, de uma expectativa de produção derivada delas.

5. Orientações específicas para propostas de cursos novos originários de desmembramento

As propostas de cursos novos originários de desmembramento ocorrem quando um Programa de Pós-Graduação tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos para criar um ou mais novos programas, desde que seja mantido o programa original. Tal possibilidade está regulamentada em legislação vigente, que dispõe sobre fusão, desmembramento e migração de PPGs.



Uma proposta de novo curso originário de desmembramento, devidamente justificada, deverá ser enviada como proposta de curso novo, seguindo o calendário de APCN disponibilizado pela Diretoria de Avaliação da CAPES, ficando o desmembramento condicionado à autorização divulgada no resultado final da APCN. De acordo com a legislação vigente, o programa originário do desmembramento será avaliado conjuntamente e poderá ter sua nota alterada em decorrência das mudanças ocorridas.

Finalmente, as propostas devem especificar, com clareza, em que aspectos o novo curso diferencia-se do já existente, de forma a garantir que não haverá superposição de objetivos, subáreas, linhas de pesquisa etc.

6. Orientações específicas propostas de cursos novos na modalidade profissional

A modalidade profissional tem se expandido na pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e possui regulação vigente específica. Na Área de Psicologia, o primeiro curso nesta modalidade teve seu funcionamento iniciado no ano de 2013. Desde então, houve uma rápida expansão e, em 2018, a Área contava com sete cursos de mestrado profissional em funcionamento, além de outros seis com autorização para funcionar. Como a experiência com a modalidade profissional na Psicologia é recente, a Área ainda não conta com cursos profissionais no nível de doutorado.

A expectativa é de que os cursos na modalidade profissional integrem uma forte qualificação científica com a competência tecnológica. Em especial, deve-se demonstrar a existência de experiências inovadoras que representem a articulação da atividade regular de produção de conhecimento com o desenvolvimento de soluções para problemas concretos enfrentados cotidianamente por determinados setores sociais. Espera-se o desenvolvimento de competências que qualifiquem quadros profissionais capazes de se apropriarem e/ou produzirem conhecimento de ponta relevante para a atuação frente a determinadas demandas sociais, bem como para transferirem esse conhecimento para o segmento atendido, tendo como lastro uma sólida formação científica.

Em termos das propostas de novos cursos na modalidade profissional, é importante, portanto, que haja o entendimento de que delas é exigido o mesmo padrão de qualidade das propostas de curso na modalidade acadêmica, contanto que algumas características sejam distintas em uma modalidade e em outra. Assim, ao longo do presente documento orientador para propostas de novos cursos, em alguns itens foram apontadas diferenciações entre as modalidades acadêmica e profissional. A proposta foi criar um documento único, contendo as orientações para as diferentes modalidades e níveis, apontando-se as eventuais diferenças nos itens em que elas eram cabíveis. Portanto, recomenda-se que, em cada um dos itens apresentados neste documento, seja analisada a existência ou não de particularidades relativas à modalidade profissional.



7. Orientações específicas para apresentação de propostas de cursos novos na modalidade de educação a distância (EaD)

As orientações contidas neste item se referem apenas aos critérios específicos para a apresentação de propostas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais na modalidade de educação a distância (EaD) após atendidos os critérios definidos nos itens anteriores. Sempre que necessário serão especificadas eventuais diferenciações entre níveis (mestrado ou doutorado) e modalidades (acadêmico ou profissional).

7.1 Condições asseguradas pela IES e infraestrutura

A instituição deve demonstrar a articulação da proposta com o Planejamento Estratégico da Instituição (PDI) em relação à proposta de curso novo na modalidade de EaD, apresentando justificativa da demanda, detalhamento da política de autoavaliação institucional e seus instrumentos autoavaliativos no ambiente da pós-graduação dentro da modalidade de EaD da instituição e do funcionamento dos polos.

Ressalte-se que a proposta deve ser de um programa independente e não uma complementação ou extensão de um curso presencial existente.

No caso de propostas relativas aos cursos profissionais, as instituições coordenadoras e colaboradoras devem manter articulação com ambientes profissionais complementares e suficientes para práticas laboratoriais e/ou profissionais que possibilitam experiências diferenciadas de aprendizagem e que justifiquem a modalidade de EaD.

Os proponentes deverão disponibilizar acesso (tais como endereço, mídia, entre outros) ao ambiente virtual dedicado às atividades do curso para testagem e avaliação no momento da submissão da proposta de curso novo com todos os recursos disponíveis aos avaliadores indicados pela Coordenação de Área de Avaliação. Dentre os aspectos de relevância destacam-se a política de integridade, mecanismos de segurança, validação, identificação e proteção de dados elaborados para o combate à fraude nas atividades avaliativas a distância.

Os proponentes devem descrever o perfil da equipe técnica que apoiará os docentes na construção do sistema de ensino e aprendizagem de EaD como um todo, e seus diferentes elementos instrucionais, tais como a elaboração do ambiente virtual de aprendizagem, a elaboração dos materiais, entre outros aspectos relevantes e contar com equipe de apoio para a implementação e manutenção da tecnologia de educação a distância, tais como o ambiente virtual de aprendizagem e sistemas de comunicação.

A modalidade de comunicação a distância das atividades didático-pedagógicas (ministração de disciplinas, estágios de docência, entre outras) deverá ser majoritariamente síncrona (docentes e discentes conectados ao mesmo tempo). As orientações de trabalho de conclusão deverão ser obrigatoriamente síncronas.

A IES deve assegurar também a infraestrutura descrita a seguir.



7.1.1 Infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal exigidas pela área de avaliação, para oferta de curso na modalidade de EaD

7.1.1.1 Critérios para o funcionamento dos polos

Além dos critérios para funcionamento dos polos necessários para a sua autorização (justificativa da criação do polo, demanda, infraestrutura física e administrativa, tecnológica, pedagógica e de pessoal), os quais estão descritos em legislação vigente, a proposta deve atender aos seguintes critérios da Área, em conformidade à Portaria 2/2021 (art. 4º, art. 5º, art. 7º, art. 8º e art. 9º, ou legislação superveniente):

- a) O polo EaD, complementarmente, deve ser um espaço que ofereça infraestrutura necessária para que os estudantes da pós-graduação em Psicologia possam ter a oportunidade de vivência acadêmica, profissional, cultural, bem como a existência de laboratórios que permitam a realização das pesquisas na Área de Psicologia, conforme área de concentração de linhas de pesquisa definidas na proposta de novo curso;
- b) O curso de pós-graduação aprovado para oferta, na modalidade a distância, poderá utilizar instalações de outras entidades jurídicas, próprias ou não, para fins de instalação e funcionamento de polo de EaD, desde que atendidos os requisitos de aptidão previstos no item anterior, incluindo os laboratórios de Psicologia, no sentido de promover atividades inovadoras. A formalização das relações estabelecidas entre a IES e outras entidades jurídicas responsáveis pelas instalações devem necessariamente compor a proposta de novo curso;
- c) a autorização do polo EaD deve estar vinculada à oferta do curso/programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, que tenha nota 6 ou 7;
- d) a existência do polo EaD deve estar bem justificada na proposta do curso, vinculada à demanda de pós-graduação em Psicologia no seu entorno, para fins de instalação e funcionamento de polo, promovendo a capilaridade da oferta de pós-graduação;
- e) a fim de obter autorização, o polo EaD deve estar "apto", ou seja, possuir adequação da infraestrutura física, tecnológica, documental, de recursos humanos, bem como adequação a todos os requisitos de aptidão com espaços que possibilitem as experiências específicas de ensino e pesquisa em Psicologia, conforme as demandas específicas da área de concentração, linhas de pesquisa e modalidade do curso, sendo vedada a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu em instalações de polo EaD que não estejam devidamente aptas para este nível de ensino;
- f) na solicitação de autorização para funcionamento de polos EaD, a instituição proponente deverá comprovar, a qualquer tempo, o atendimento dos requisitos de aptidão dispostos nos documentos orientadores da área de Psicologia, bem como a existência da seguinte infraestrutura mínima:
 - i. física e administrativa (sala administrativa; laboratório de informática ou sala multimídia; sala de estudos com acesso a biblioteca virtual e bases de dados; sala(s) de aula/webconferência compatível(is) com a proposta do curso);



- ii. documental (alvará de funcionamento ou habite-se; documento de dominialidade/aluguel/cessão de uso; declaração dos recursos humanos do polo;
- iii. tecnológica (acesso à internet disponível em todos os espaços do polo, para uso pelos alunos, professores e quadro administrativo; computadores ou outros dispositivos similares que permitam o acesso à internet, com número mínimo de 50%, considerando a quantidade de vagas previstas no respectivo polo; equipamentos para a realização de webconferências - todos eles compatíveis com a proposta do curso;
- iv. pedagógica (conforme área de concentração, linhas de pesquisa, modalidade do curso e estrutura curricular do curso);
- v. identificação - o polo EaD deve apresentar identificação inequívoca da instituição responsável pela oferta dos cursos. Deve-se ser garantida a adoção de medidas de acessibilidade em toda a estrutura do polo. É vedada a alteração/substituição de polo durante o trâmite de autorização para funcionamento junto à CAPES.

7.2 Proposta do curso

A proposta de curso novo na modalidade de EaD deve atender aos critérios de admissibilidade (requisitos) previstos na legislação vigente. Seguem abaixo alguns requisitos necessários para a submissão:

Estarão aptas para oferecer programas de pós-graduação *stricto sensu* a distância instituições que atendam a todos os requisitos abaixo referenciados:

I - tenham o Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro);

II - sejam credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância, atendendo ao disposto no Decreto nº 9.057, de 2017, ou legislação superveniente.

Nos casos em que não se aplica o uso do IGC, a instituição deverá possuir, no mínimo, um programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pelo MEC, em funcionamento, com nota 4 e na mesma área de avaliação da proposta do curso novo.

A proposta deverá apresentar manifestação consubstanciada dos proponentes e dos dirigentes da IES que justifique o uso da modalidade de EaD em contraposição à modalidade presencial na Área, tendo como base as premissas de expansão do conhecimento para a formação científica, docente ou capacitação profissional desejadas.

A proposta deve descrever o perfil esperado do egresso e como será a trajetória do discente no processo de aprendizagem das disciplinas, concatenando os diferentes elementos tais como: avaliação; materiais instrucionais; previsão e detalhamento dos encontros presenciais; e atividades síncronas e assíncronas entre os professores e discentes, a exemplo de vídeo-tutoria. Em particular, deve descrever de forma objetiva:

a. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como os principais materiais, recursos e tecnologias apropriadas, mostrando que permitem desenvolver plenamente a proposta e suas finalidades pedagógicas.



b. Como será a comunicação entre o orientador e o orientado no processo de elaboração do trabalho de conclusão do curso, contemplando as características específicas determinadas pelas Áreas de Avaliação no que diz respeito às atividades presenciais na orientação. No caso de uma orientação focada principalmente na interação por um aplicativo de comunicação virtual, deve-se especificar a frequência e tempos disponíveis do orientador por discente, seguindo as orientações das Áreas de Avaliação.

c. O processo de avaliação do discente durante o cumprimento de disciplinas, claramente detalhado em relação à metodologia aplicada no ensino, tais como trabalhos realizados em plataforma virtual, avaliações presenciais, relatórios de trabalho de campo, entre outros. No caso de contemplar avaliações presenciais, estas devem ser obrigatoriamente realizadas na própria IES coordenadora ou IES colaboradoras, na presença de um docente credenciado no programa conforme a legislação vigente.

d. Como será a interação discente durante o processo formativo, as possibilidades de trocas virtuais, desenvolvimento de trabalhos em conjunto, dentre outros.

e. Como se dará o processo de desenvolvimento e defesa do trabalho de conclusão do curso.

Caso haja proposta de associação entre IES, o número de IES envolvidas deve ser justificado tendo como base as necessidades apresentadas relativas à demanda de estudantes e profissionais nas regiões atendidas e, principalmente, pelas condições estruturantes necessárias e suficientes para oferecer um curso de qualidade acadêmico-científico, com plena assistência docente e focado nos objetos de formação desejados.

A proposta deverá prever e explicitar como será realizada a capacitação dos docentes e técnicos que estarão envolvidos na implantação do curso e na execução das suas atividades. Caso sejam declarados capacitados, isso deverá ser formalmente documentado.

Ressalta-se que a proposta deve apresentar caráter *stricto sensu* distinguindo-se nitidamente de propostas *lato sensu* e de propostas presenciais.

Na Área de Psicologia, nas modalidades presenciais e a distância, independentemente da modalidade acadêmica ou profissional, o número de vagas deve ser definido de forma que, após a completa implantação do Programa, o número médio de alunos por orientador permaneça na faixa de 2 a 6 para os programas que têm apenas o nível de mestrado e de 4 a 8 para os programas que possuem mestrado e doutorado, atendendo, assim, as orientações previstas pelo CTC-ES e no Documento de Área.

Adicionalmente, devem ser especificados na proposta pedagógica os materiais didáticos (virtuais e impressos); as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas (regulares e complementares); os recursos didáticos a serem empregados (por exemplo, fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, webconferências etc.). É imprescindível constar a descrição dos métodos de avaliação a serem empregados (por exemplo, presenciais, a distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial). A proposta deve discorrer sobre o emprego de tutoria aos alunos, tanto nas atividades presenciais quanto nas atividades à distância.



7.2.1 Regulamento do Programa

É necessário que o Regulamento descreva os modelos de avaliação (presenciais; a distância; interativas; modalidades de atividades práticas; atividades de campo com orientação presencial) e esclarecer sobre a política de integridade para evitar fraudes nas atividades avaliativas a distância.

A área, devido as suas peculiaridades, exige que o curso/programa seja 60% presencial.

7.3 Corpo docente

Além dos critérios aplicáveis a propostas presenciais, a proposta de EaD ainda deve apresentar a descrição da experiência do corpo docente com a modalidade de EaD demonstrada e comprovada em IES credenciada pelo MEC para oferta de EaD, além da existência de Plano de Capacitação em EaD dos docentes e técnicos do Curso.

Os docentes de um Programa de Pós-Graduação são caracterizados como professores permanentes, visitantes e colaboradores. O núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstrem capacidade de conduzir as principais atividades do Programa sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta.

A Psicologia considera, na avaliação de novas propostas, que a composição do corpo docente deve atender aos seguintes requisitos: a) no máximo 30% de docentes colaboradores no total do corpo docente (ou seja, ao menos 70% de docentes permanentes), excluindo-se deste total os visitantes; b) no máximo 30% dos docentes permanentes podem ser externos à instituição proponente, devendo ficar claro qual o papel desses docentes no programa (acima de tal patamar, a proposta pode ser caracterizada como uma associação entre instituições; c) no máximo 30% de docentes permanentes, na modalidade acadêmica, e 50%, na modalidade profissional, podem participar como docentes permanentes de outros programas. Quando o docente permanente participa de outro programa, é necessário que a proposta revele como serão compatibilizados os encargos de orientação e pesquisa no curso proposto com as demais obrigações já assumidas pelo docente.

Nos cursos de mestrado, o núcleo permanente deve incluir a maioria de docentes com experiência de orientação de monografias de especialização ou de dissertações ou teses em Psicologia ou em áreas afins. Quanto aos cursos de doutorado, é esperado que a maioria dos docentes tenha experiência em orientação de dissertações ou teses em tais áreas. Espera-se que os docentes propostos para um Programa na modalidade profissional apresentem, além de experiência acadêmica, uma atuação prática refletida em produção técnico-científica.

Independentemente do nível e da modalidade, é desejável que o corpo docente demonstre maturidade, em seu conjunto, sem necessariamente abrir mão da participação de recém-doutores. Tampouco pode ser constituído de doutores aposentados em outras IES ou com tempo de atuação profissional que ultrapasse a exigência legal para aposentadoria.

Segundo a legislação vigente, um docente pode ser permanente em até três Programas, desde que a sua carga horária total não ultrapasse 40 horas semanais. A Área da Psicologia



recomenda que um docente seja permanente em, no máximo, dois programas, incluindo a proposta em análise, sendo analisadas exceções de vínculo como permanente em três programas, desde que em caráter temporário e devidamente justificado na proposta.

A Área de Psicologia estabelece que novas propostas de cursos de mestrado, na modalidade acadêmica ou profissional, devem ser integradas por, no mínimo, 10 docentes permanentes, enquanto os cursos de doutorado requerem o mínimo de 12 doutores permanentes. Especificamente para os novos cursos de doutorado, a Área, considerando as assimetrias regionais e as assimetrias entre subáreas, aceita propostas com um mínimo de 10 docentes permanentes, para Estados e/ou sub-regiões com menor desenvolvimento da pós-graduação e para subáreas com menor cobertura do sistema atual, desde que devidamente justificadas.

A criação de um curso de mestrado ou doutorado na modalidade acadêmica requer a existência de um núcleo de docentes em dedicação integral, o que abarca atividades na graduação, sendo recomendável que o docente da pós-graduação atue, também, em atividades de ensino e de orientação de iniciação científica com alunos de graduação.

Independentemente do nível ou da modalidade do curso proposto, espera-se que exista um núcleo de docentes permanentes com carga horária de pelo menos 20 horas semanais dedicadas ao Programa. Sobre os cursos de modalidade acadêmica, é aceitável que até 30% do corpo docente possa ter vínculo empregatício com outras IES, desde que dediquem o mínimo de 20 horas semanais ao Programa. Para a modalidade profissional, é aceitável que até 50% dos docentes permanentes tenham outros vínculos profissionais, desde que dediquem o mínimo de 15 horas semanais ao Programa.

Seja nos cursos da modalidade acadêmica, seja da profissional, nas modalidades presencial ou a distância, o corpo docente permanente deve ser composto por professores doutores com titulação obtida em Programas brasileiros recomendados pela CAPES ou, se obtida em Programas estrangeiros, que o título seja revalidado por Programa recomendado. Aceita-se para os programas profissionais a participação de docentes sem título de doutorado, desde que sejam profissionais de expressivo reconhecimento na área de atuação do curso proposto e que a função no Programa seja de docente colaborador ou visitante, podendo coorientar dissertações/teses, mas não assumir a função de orientador principal. Nos programas acadêmicos, a exigência do título de doutorado estende-se também para os docentes colaboradores e visitantes.

A vinculação da qualificação acadêmica, didática e científica do grupo proponente ao objetivo da proposta é um aspecto fundamental na avaliação de propostas de novos cursos. Para a modalidade profissional, acrescenta-se, ainda, a necessidade de vinculação da qualificação técnica à proposta de curso. Porém, as características de várias subáreas da Psicologia tornam admissível que alguns docentes apresentem titulação em áreas afins à Psicologia. É inaceitável, no entanto, uma proposta de criação de novo Programa na Área, em qualquer modalidade ou nível de curso, que seja ancorada em um conjunto de docentes com predomínio de titulados em outras áreas, que não a Psicologia.

A vinculação da qualificação dos docentes com a proposta deve estar em consonância não apenas com a área de concentração, mas também com as linhas de pesquisa/atuação propostas. Embora não haja, para a Área de Psicologia, um número ideal de docentes por linha, espera-se que não haja grande desequilíbrio nessa distribuição e que cada linha seja definida por algo mais do



que a atividade de um único docente, de tal sorte que uma linha de pesquisa de um curso não se confunda com uma linha de pesquisa individual. Espera-se, também, que todos os docentes permanentes desenvolvam atividades de pesquisa vinculada à alguma das linhas propostas, não havendo impedimento de um docente participar de mais de uma linha de pesquisa.

Para além de apresentar um corpo docente que atenda às condições mínimas para a abertura de um curso de pós-graduação em Psicologia, é fundamental que as propostas de novos cursos na modalidade a distância abranjam também medidas de acompanhamento e avaliação contínua dos indicadores de qualidade do curso. Assim, é importante, desde o seu início, que o curso apresente os critérios que utilizará para credenciamento, credenciamento e descredenciamento de docentes. Tais critérios devem ser, necessariamente, congruentes com o corpo docente inicialmente proposto para o curso, levando-se em conta o nível (mestrado ou doutorado) e a modalidade (acadêmica ou profissional).

É recomendável que a proposta incorpore um breve perfil de cada docente, informando seus temas centrais de pesquisa, a participação em atividades que revelam liderança na área científica e/ou profissional (editoração de periódicos, consultorias, participação na gestão de entidades etc.), intercâmbio e participação em redes de pesquisa. Estas informações permitem que seja aferida a congruência do docente com as linhas de pesquisa, a maturidade do corpo docente proposto e sua capacidade de liderar grupos de pesquisa bem-sucedidos. Adicionalmente às características discorridas ao longo deste documento, o corpo docente deve demonstrar elevada experiência no ensino a distância.

7.4 Produção Intelectual

Os parâmetros de avaliação da produção intelectual a serem adotados para as propostas de cursos na modalidade de EaD deverão ser os mesmos discriminados para a avaliação das propostas na modalidade presencial da Área.